



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUARTA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.991

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	12
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE TURISMO	16
PREVIPALMAS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.953, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.731, de 10 de julho de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Palmas, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro na Lei nº 795, de 13 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.731, de 10 de julho de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Palmas - Comtur, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) pela Secretaria Municipal de Turismo:

c)

2. Cintia Mara Araújo, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

e)

1. Eronilda Cavalcêdo Leite, titular;
2. Marieni Wiczorek dos Passos, suplente;

g) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana:

h) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

2. Aldenes Lima da Silva, suplente;

i) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

j) pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público:

1. Valéria Ernestina de Oliveira, titular;
2. Carolina Santos de Sousa, suplente;

II -

a)

2. João da Costa Gomes Ferreira, suplente;

d)

1.

Marcelo Azevedo Constatino, titular;
Marcos Armino Koche, suplente;

2.

Vanilda Rodrigues Leite, titular;
Rodolfo José Antunes Ferreira, suplente;

3.

Cícero Batista Cabral Neto, titular;
Andressa Garcia de Souza Cabral, suplente;

..... (NR)"

Art. 2º São revogados no inciso do II do art. 1º do Decreto nº 2.731, de 10 de julho de 2025, os seguintes dispositivos:

I - na alínea "d", o item 4;

II - na alínea "e", o item 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

DECRETO Nº 2.954, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação e a doação à Fundação Pró-Rim do lote de terras urbanas que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 449, de 9 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É desafetado o lote de terras urbanas denominado APM 06, situado na Alameda 21, na Quadra Arso 101, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, nesta Capital, com área de 2.940,00 m² (dois mil, novecentos e quarenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 29.183, do Livro 02, Registro Geral - CNM nº 127613.2.0029183-43, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, que passa da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominial, com a nomenclatura Lote Al-01, Alameda 21, Quadra Arso 101, nesta Capital, conforme memorial descritivo e planta aprovada pelo Município.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto é doado, com as respectivas acessões, à Fundação Pró-Rim, inscrita no CNPJ nº 79.361.127/0008-62, gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, destinado exclusivamente à implantação, ampliação, manutenção e desenvolvimento das atividades institucionais da donatária voltadas à assistência e à promoção da saúde da população.

Art. 3º O desvirtuamento da finalidade da doação implica a reversão do imóvel e das respectivas acessões ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Palmas

ATO Nº 805 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, conforme a seguir:

I - Assessor de Relações Governamentais - DAS-1:

a) Gabinete do Prefeito:

ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS;
LILIAN LUIZA DIAS;
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA;
ANGELA COSTA ALVES;

b) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FABRICIA FUJIE NAKAMURA;

II - Assessor de Assuntos Estratégicos - DAS-2:

a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

LARYSSA LACERDA NORONHA;
JOÃO PETION RIBEIRO CORADO;

b) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, DANILO LUIZ DE FREITAS SILVA;

III - Assessor Executivo - DAS-3, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, MARIA EDUARDA BARROS FERMINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 806 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS no cargo de Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública - DAS-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 807 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DANIEL BORINI ZEMUNER no cargo de Secretário Executivo - DAS -1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 835, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 037/GMP/GAB/PREF, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 060/2026, vinculados ao Processo/NUP: 00000.0.040198/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e substituição de filtros (refil) em bebedouros industriais e de coluna, destinados ao atendimento das demandas da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026. , órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2026, vinculados ao Processo/NUP: 00000.0.040198/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e substituição de filtros (refil) em bebedouros industriais e de coluna, destinados ao atendimento das demandas da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026. , órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Bento Barbosa Passos	2682-1
SUPLENTE	José Renison Oliveira da Silva	22844-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18

de julho de 2025 a Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.040198/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e substituição de filtros (refil) em bebedouros industriais e de coluna, destinados ao atendimento das demandas da Guarda Metropolitana de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 51.616.551/0001-15, sendo o valor global da contratação de R\$ R\$ 2.146,80 (Dois mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede no Paço Municipal, localizado na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2, S/N, Plano Diretor Sul, Cep: 77.021-658, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.016322/2026, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reparo e recuperação corretiva de edificações residenciais danificadas pelo vendaval ocorrido em 8 de janeiro de 2026 no município de Palmas, conforme situação de emergência declarada pelo decreto nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa emergencial de licitação em favor da empresa FG SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.324.709/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 2.119.875,44 (dois milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Palmas/TO, 15 de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e substituição de filtros (refil) em bebedouros industriais e de coluna, destinados ao atendimento das demandas da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.2100.06.181.2102.2443.339039
Gestão/Unidade: 2100, Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Empenho 21086
Valor: R\$ 2.146,80 (Dois mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.040918/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.483.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2026.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 16, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

Considerando os termos dos Artigos 117 da Lei Federal nº 14.1333, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores - NADJA NUNES MASCARENHAS SENA - Matrícula: 413078224 e DIEGO ALVES RAMALHO - Matrícula: 413082475, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2026001870	01/2026	BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 59.745.964/0001-01	Fornecimento de materiais limpeza e higiene.
	02/2026	EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. CNPJ: 26.775.416/0001-75	
	03/2026	MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 23.384.022/0001-06	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROC. PRODATA Nº: 2026001870.
 PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.033887/2026.
 ESPÉCIE: Materiais de Limpeza e Higiene
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de materiais limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 3.368,50 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2026001870.
 RECURSOS: Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 03.122.8004-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.30.
 VIGÊNCIA: 09/07/2027.
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.745.964/0001-01, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROC. PRODATA Nº: 2026001870.
 PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.033887/2026.
 ESPÉCIE: Materiais de Limpeza e Higiene
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de materiais limpeza e higiene.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.706,22 (quatro mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2026001870.
 RECURSOS: Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 03.122.8004-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.30.
 VIGÊNCIA: 08/07/2026.
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.416/0001-75, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROC. PRODATA Nº: 2026001870.
 PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.033887/2026.
 ESPÉCIE: Materiais de Limpeza e Higiene
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de materiais limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 1.237,40 (mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2026001870.
 RECURSOS: Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 03.122.8004-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.30.
 VIGÊNCIA: 09/07/2027.
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 057/GAB/SEPLAN, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação da relação de servidores inativos, para fins de comparecimento à Diretoria da Garagem Central, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos relacionados aos servidores inativos que não foram localizados;

CONSIDERANDO o prazo concedido para comparecimento e as consequências decorrentes do não atendimento à convocação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores inativos abaixo relacionados para comparecerem à Diretoria da Garagem Central, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, sob pena de emissão do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), conforme os procedimentos administrativos aplicáveis:

NOME	PROCESSO
CARLEANE GOMES TAVARES	00000.0.080036/2025
JOÃO DOMINGOS CARDOSO SOARES	00000.0.080560/2025
LEONARDO FURTADO DA SILVA	00000.0.045016/2026
LUCIAN DE AGUIAR BALDON SANTOS	00000.0.016643/2026
MARCIEL GOMES XAVIER	00000.0.079971/2025
MARCIEL GOMES XAVIER	00000.0.080541/2025
ORLANDO DOS REIS SILVA	00000.0.079958/2025
PAULO PEREIRA GOMES	00000.0.021845/2026
PAULO VIANA COSTA	00000.0.042587/2025
THIAGO CARDOSO BORGES	00000.0.042330/2025
THIAGO PEREIRA NOLETO	00000.0.021817/2026
VAGNER LUIZ DE SOUSA ESPÍDOLA	00000.0.016629/2026
VICTOR DANIEL ALVES PAIVA	00000.0.022442/2026

Art. 2º O não comparecimento dos servidores relacionados no prazo estipulado no art. 1º implicará a emissão do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), conforme os procedimentos administrativos aplicáveis, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 3º O Local para Comparecimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria da Garagem Central, localizada na Quadra ACSUSE 100, Conjunto 02, localizado na Avenida LO-23 com a Avenida NS-02, no Loteamento de Palmas/TO, 2ª etapa, fase I, Palmas-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
 ATO Nº 1.260 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 022/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de frota para fornecimento de combustível, gasolina comum para 04 (quatro) veículos, instruído no processo NUP: 00000.0.059330/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, sendo adjudicado/homologado o item: 01, à empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, com taxa de administração de: - 5,27%(menos cinco vírgula vinte e sete por cento)

Palmas - TO, 15 de julho de 2026.

Andria Moreira Barreira
 Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos operacionais da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, com fornecimento de peças, pneus, acessórios e insumos, por meio de rede credenciada de estabelecimentos, com implantação e operação de sistema informatizado, acessível via web, mediante utilização de cartão magnético, eletrônico, instruído no processo NUP 00000.0.031227/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, considerando as manifestações apresentadas durante o período dos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, que evidenciaram a necessidade de adequações no Termo de Referência pelo órgão demandante e o disposto no Ofício Externo nº 486/2026/GAB/SEMZU. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 15 de julho de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
 Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 292, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Rua MS-18, Quadra 11 A, do Loteamento Morada do Sol III, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Rua MS-18, Quadra 11 A, do Loteamento Morada do Sol III, com área de 150,00 m² e Lote 12 B, situado à Rua MS-18, Quadra 11 A, do Loteamento Morada do Sol III, com área de 150,00 m²., objeto do processo nº 041834-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2026/GAB/SEMED, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Retifica A Portaria Nº 110/2026/GAB/SEMED, de 8 de abril de 2026, na forma que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Retifica A Portaria Nº 110/2026/GAB/SEMED, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.931, de 13 de abril de 2026, que designou servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.066594/2025, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMC Serviços e Terceirizações LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.109.741/0001-29, cujo objeto consiste no fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de atender os alunos matriculados nas 82 (oitenta e duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Art. 2º A relação de Servidores constante no Art 1º da Portaria Nº 110/2026/GAB/SEMED passa vigor com os seguintes membros:

Cargo	Servidor	Matricula
Presidente	Sebastião Luiz Brito	413079795
Nutricionista Responsável	Wendy Moura Sanches	413073906
Nutricionista Responsável	Auridéa da Cruz e Silva Moreira	413024612
Nutricionista Responsável	Alanna Cristinne Martins Lima Zambaldi	413073513
Nutricionista Responsável	Bárbara Reges Feitosa	413074638
Nutricionista Responsável	Daisy Jacqueline Sousa Silva	413073466
Nutricionista Responsável	Dayane Justo dos Santos	413073845
Nutricionista Responsável	Joviana Coelho Afonso	413073646
Nutricionista Responsável	Talanta Santos Oliveira	413073516
Nutricionista Responsável	Thais Rayara dos Santos Mendonça	413073907

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais termos e condições estabelecidas pela Portaria não modificadas por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 012/2026, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo de NUP 00000.0.044516/2026 firmado na empresa DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 52.162.963/0001-49, cujo objetivo é contratação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	14/07/2026
SUPLENTE	Aurea Assunção Silva	380.361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALMAS/TO, 14 DE JULHO DE 2026.

JOSELAINE QUELI FIAMETTI
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044516/2026
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 008/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0. 0029822/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por seu representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrito no CPF nº XXX.087.689-XX. EMPRESA: DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 52.162.963/0001-49, por meio do seu representante legal a Senhora DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.931.301-XX e portador do RG nº 8XXX46 SSP/TO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.050545/2026 firmado com empresa MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em detetização e limpeza de caixa d'água para o ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Belvani Ribeiro Ramos de Araújo	413018121	13/07/2026
SUPLENTE	Semyrams Araújo Dias	413078980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

Carlilene Coelho Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.050778/2026 firmado com empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 cujo objeto é a contratação de serviços contábeis para o ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Belvani Ribeiro Ramos de Araújo	413018121	14/07/2026
SUPLENTE	Semyrams Araújo Dias	413078980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

Carlilene Coelho Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050545/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização e limpeza de caixa d'água para o ano de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.050545/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Paraíso Infantil, por sua representante legal a Srª. Carlilene Coelho Machado, inscrita no CPF nº XXX.438.901-XX. Empresa MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de seu representante legal o Srº. Maria Socorro Dantas dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.071.141-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050778/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços contábeis para o ano de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.050778/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Paraíso Infantil, por sua representante legal a Srª. Carlilene Coelho Machado, inscrita no CPF nº XXX.438.901-XX. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Srº. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 008 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32-DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato 008/2026, Processo Nº 00000.0.045834/2026 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.060.829/0001-67 cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vanessa Beatriz dos Santos Silva	413083873	02/07/2026
SUPLENTE	Weslenny Tavares Santos Alves	413084736	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 13 DE julho de 2026.

ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045834/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

CONTRATANTE: AACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo 00000.0.045834/2026
 RECURSOS Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009 Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026
 SIGNATÁRIOS: AACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF n.º XXX.134.271 -XX e portadora do RG n.º X774XX-SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: n.º 41.060.829/0001-67 por meio de seu representante legal o Srª. EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º XXX.975.681-XX.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.012166/2026 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço: Quadra ACSE 01 (104 Sul) Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 28, Sala 25-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-012, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	14 de julho de 2026
SUPLENTE	Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves	297551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA
 Presidente Da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.047214/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço: Quadra 1106 SUL SV. LO 27 LT. 30, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	14 de julho de 2026
SUPLENTE	Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves	297551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da irregularidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA
Presidente Da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.012166/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 60.677,45 (Sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012166/2026
RECURSOS: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0340, 25 DE NOVEMBRO DE 2025. Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.290 0.12.365.2000.2722. II - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) Liom Gomes Da Silva, com inscrição no CPF sob o nº XXX. 705.141-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047214/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 15.896,02 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.047214/2026
RECURSOS: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0340, 25 DE NOVEMBRO DE 2025. Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.290 0.12.365.2000.2722. II - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) Marcos Antônio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.184.853-XX.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.049098/2026 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VALÉRIA XIMENES DA SILVA	413008615	13/07/2026
SUPLENTE	ROSA CLARO DE SOUSA	299461	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.049098/2026
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2026
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Sr.ª Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SEJSP/TO.

Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX e portador do RG nº X0.39X SSP/TO.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 015/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.041317/2026, firmado com a empresa ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço do curso de formação de brigadista para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	14/07/2026
SUPLENTE	Flavio Janes Ferreira Pimenta	413031528	
SUPLENTE	Hebert Santos Romualdo	413073645	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 14 de julho de 2026.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.041317/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041317/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744 . Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 66.874.097/0001-70, por meio de seu representante legal o Sra ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.651.621-XX.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº. 00000.0.021294/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados que a empresa DS SOLUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 6.502,90 (seis mil quinhentos e dois reais e noventa centavos) foi julgada vencedora do Processo nº. 00000.0.021294/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

Idalma Rodrigues Batista
Agente da Comissão de Contratação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 008/2026, PROCESSO Nº: 00000.0.048558/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.488.713/0001-11, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	14/07/2026
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2026.

QUELMA RODRIGUES BARROS
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.048558/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0. 048558/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Quelma Rodrigues Barros, inscrita no CPF nº XXX.200.971 - XX e portadora do RG nº X44.9XX 2ª via SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. ERICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO Nº 2024024455
NUP: 00000.0.016034/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da funcional programática: Ficha

orçamentária 20262644, fonte de recurso 1.708.0000.900.000; Ficha orçamentária 20262645, fonte de recurso 1.709.0000.900.060 e Ficha orçamentária 20262644, fonte de recurso 1.750.0000.900.080, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 064/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c,
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa EIXO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.033.786/0002-90, neste ato representado pelo senhor Welber Guedes de Moraes, CPF: XXX.935.366-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2026

PROCESSO: 2025006636
NUP: 00000.0.042956/2025
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADA: Slopegeo Geotechnics - Engenharia de Projetos e Geotecnia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de estudos geotécnicos, elaboração de projetos executivos de estabilização de taludes, dimensionamento de sistemas de drenagem superficial, projeto e implantação de instrumentação geotécnica e instalação de instrumentação básica, com vistas à reabilitação e ao monitoramento técnico das Células 01 a 06 do Aterro Sanitário de Palmas/TO, conforme condições e especificações descritas neste edital, termo de referência, anexos e elementos instrutores.
VALOR TOTAL: R\$ 427.509,21 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e nove reais e vinte e um reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006, IN SEGES/MGI nº 2/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável
RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.9403-2735, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 150000009000000, Fichas: 20260826.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Slopegeo Geotechnics - Engenharia de Projetos e Geotecnia Ltda, CNPJ/MF nº 21.567.644/0001-36, neste ato representada, por Marcos Coelho Milhomem, CPF: XXX.540.851-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 029/SEBEM/GAB/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026. (*)

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato nº 09/2025, Nota de Empenho nº 29717 e 29718, que tem por objeto é a

prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.311.126/0001-54, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 035/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003748 (NUP: 00000.0.029688/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	BRUNA DE ALMEIDA	413026359
Suplente	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 035/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato n.º 09/2025, Nota de Empenho nº 29717 e 29718, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.311.126/0001-54, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 035/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003748 (NUP: 00000.0.0029.688/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	SEVERINO JOSÉ DE PAULO NETO	413085304
Suplente	AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAUJO	413076726

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 035/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 029/SEBEM/GAB/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada em DOMP Nº 3.832 - QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2026.

Palmas - TO, 03 de julho de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.985, de 07 de julho de 2026, pág. 18, com incorreção em relação ao original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.074140/2025
Auto de infração n.º: 00206/2025
Autuado: Carlos Souza- CPF: XXX.211.243-XX

A decisão administrativa de primeira instância, proferida pela Comissão Permanente de Julgamento (CPJ), declarou a revelia do autuado e reconheceu a legalidade, regularidade e subsistência do Auto de Infração nº 00206/2025, aplicando a Carlos Souza a penalidade de multa simples no valor majorado de 1.500 (mil e quinhentas) UFIPs. A sanção fundamenta-se no art. 70, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.174/2025, em razão de maus-tratos a animal, e tais condutas estão tipificadas no art. 57, incisos I, II, III, VI e XXVIII da referida lei.

Palmas/TO, 13 de junho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.083525/2025
Auto de infração n.º: 00257/2025
Autuado: Gerson Freitas de Sousa - CPF: XXX.644.303-XX

A decisão administrativa de primeira instância reconheceu a legalidade, regularidade e subsistência do Auto de Infração nº 00257/2025, aplicando ao autuado, Gerson Freitas de Sousa, a penalidade de multa simples no valor de 1.500 (mil e quinhentas) UFIPs, com fundamento no art. 70, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.174/2025, em razão da comprovação do abandono, conduta tipificada no art. 57, inciso XIX, da referida lei.

Palmas/TO, 13 de junho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.074191/2025
Auto de infração n.º: 00216/2025
Autuado: Maria Raimunda Pereira Ferreira - CPF: XXX.362.541-XX

A decisão administrativa de primeira instância, proferida pela Comissão Permanente de Julgamento (CPJ), declarou a revelia da autuada e reconheceu a legalidade, regularidade e subsistência do Auto de Infração nº 00216/2025, aplicando à autuada, Maria Raimunda Pereira Ferreira, a penalidade de multa simples no valor de 1.500 (mil e quinhentas) UFIPs, com fundamento no art. 70, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.174/2025, em razão de maus-tratos qualificados pela negligência severa, e pelo descumprimento de notificação administrativa anterior (nº 03772/2025), que determinava a proibição expressa de guarda de novos animais no imóvel pelo período de 5 (cinco) anos em razão de insalubridade crônica da residência, condutas tipificadas no art. 57, inciso I, II e III, da referida lei.

Palmas/TO, 13 de junho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.071770/2025
Auto de infração n.º: 00135/2025
Autuada: Marlene Batista de Araújo - CPF: XXX.019.271-XX

A decisão administrativa de primeira instância, proferida pela Comissão Permanente de Julgamento (CPJ), reconheceu a legalidade, regularidade e subsistência do Auto de Infração nº 00135/2025, julgando-o procedente e aplicando a Marlene Batista de Araújo a penalidade de multa simples no valor retificado de 600 (seiscentas) UFIPs. A sanção fundamenta-se no art. 70, inciso IX, da Lei Municipal nº 3.174/2025, em razão da omissão no dever de guarda e maus-tratos por negligência. A conduta foi caracterizada pela fuga de três cães de grande porte que permaneceram em via pública sem supervisão, resultando na morte de dois felinos. Tais condutas estão tipificadas no art. 57, incisos II, III, V e XXXI, e no art. 64, incisos III e V da referida lei municipal.

Palmas/TO, 13 de junho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 579/SEMUS/GAB/ESPP, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabrício Flor Silva, Bacharel em Farmácia, CPF nº XXX.028.241-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 580/SEMUS/GAB/ESPP, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hugo Marinho Silva, Bacharel em Sistema de Informação, CPF nº XXX.706.661-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 581/SEMUS/GAB/ESPP, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nathanael Valadares Santos, Bacharel em Sistema de Informação, CPF nº XXX.530.911-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 585/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luciana Hegner, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.963.620-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 586/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eunice Meyre Rodrigues Martins Mendes, Bacharel em Farmácia, CPF nº XXX.327.201-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 606/SEMUS/SGA, DE 07 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pal nº 2021064137 - NUP nº: 00000.0.021156/2024 UNIDADE GESTORA8000 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
LUMAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.652.247/0001-06		127/2022	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de concentradores de oxigênio, destinado ao atendimento de paciente do SUS, da rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Rosilene Gomes de Souza Mat.: 162331	Nonato Pereira de Almeida Mat.: 13491	Wanderson Azevedo Alves Mat.: 413019133	Lourena Figueiredo Marra Mat.: 413083503

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas

expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento,

e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 709/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOM Nº 3.043 onde designou os servidores: Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, fiscal de Contrato e Suplente respectivamente, do Contrato nº 127/2022, Processo nº 2021064137, firmado com a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 613/SEMUS/GAB/SIGPS, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.726, de 04 de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 292/SEMUS/GAB assegura ao servidor o direito de interposição de recurso administrativo, competindo à Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional analisar os recursos e promover as correções decorrentes de seu deferimento, inclusive com efeitos retroativos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as notas finais das avaliações do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (APSaúde) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em razão do deferimento dos recursos administrativos interpostos, observadas as alterações correspondentes aos respectivos ciclos de avaliação.

Servidor	Matrícula	Ciclo de Avaliação	Nota Publicada	Nota Retificada
EDELSON ALVES DE SOUZA	413026373	4º Trimestre de 2025	0%	100%
MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	253921	1º Trimestre de 2026	75%	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 027/2026/SETUR, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003170/ 0.055391/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.753/0001-33, para contratação do cantor JUNIOR FERRI, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 18 de julho de 2026, na Praia das Arnos, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 90 (noventa) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003170/ 0.055391/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.753/0001-33, para contratação do cantor JUNIOR FERRI, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 18 de julho de 2026, na Praia das Arnos, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 90 (noventa) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Roberta Nery Arantes	413073168
SUPLENTE	Maria Clara Jesus Da Silva	413085764

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dez dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 028/2026/SETUR, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 025/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003148/ 0.055246/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M M PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.245.227/0001-19, para contratação da cantora ELETRA E BANDA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 17 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003148/ 0.055246/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M M PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.245.227/0001-19, para contratação da cantora ELETRA E BANDA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 17 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Wivian Moraes Mendonça	413076529

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dez dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 029/2026/SETUR, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003184 / 0.055593/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53, para contratação da banda PAGODÃO SA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 18 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003184 / 0.055593/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53, para contratação da banda PAGODÃO SA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 18 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Michelle Gomes De Sousa	413085734
SUPLENTE	Maria Lucivani Fernandes Carvalho	413086741

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos treze dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 030/2026/SETUR, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 027/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003175/ 0.055394/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, para contratação do cantora MELISSA LIMA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 19 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003175/ 0.055394/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, para contratação do cantora MELISSA LIMA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 19 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Wivian Moraes Mendonça	413076529
SUPLENTE	Gerusa da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos dez dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 031/2026/SETUR, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 029/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003228 / 0.055834/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa GATA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.800/0001-68, para contratação do cantor NATAN RIUS, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 19 de julho de 2026, na Praia do Caju, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003228 / 0.055834/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa GATA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.800/0001-68, para contratação do cantor NATAN RIUS, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada em 19 de julho de 2026, na Praia do Caju, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Agda Martins Arruda Rodrigues	413086397
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dez dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 032/2026/SETUR, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 019/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002120/ 0.037860/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, que tem como objeto a aquisição de açúcar cristal e copos descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

SERVIDOR		MATRICULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002120/ 0.037860/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, que tem como objeto a aquisição de açúcar cristal e copos descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Romario Miranda Aquino	413087425
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos dez dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 033/2026/SETUR, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 018/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002120/ 0.037860/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa CM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.939.843/0001-26, que tem como objeto a aquisição de café, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002120/ 0.037860/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa CM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.939.843/0001-26, que tem como objeto a aquisição de café, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Romario Miranda Aquino	413087425
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos catorze dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003148
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055246/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003148/ 0.055246/2026 e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa M M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.245.227/0001-19, representante exclusiva da cantora ELETRA E BANDA, para a realização de apresentação artística musical no dia 17 de julho de 2026, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, integrando a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". O valor total da contratação é de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202617 e 150000009000000; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, conforme Notas de Empenho nº 21298, 21296, 21297, 21300 e 21299.

Palmas/TO, 09 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003170
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055391/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003170/ 0.055391/2026 e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/

PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.753/0001-33, representante exclusiva do cantor JUNIOR FERRI, para a realização de apresentação artística musical no dia 18 de julho de 2026, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, integrando a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202617; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 21401.

Palmas/TO, 09 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026003175

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.055394/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003175/ 0.055394/2026 e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa M M DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.149.173/0001-90, representante exclusiva da cantora MELISSA LIMA, para a realização de apresentação artística musical no dia 19 de julho de 2026, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, integrando a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202617; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 21403.

Palmas/TO, 09 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026003184

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055593/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003184 / 0.055593/2026 e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.209/0001-53, representante exclusiva da banda PAGODÃO SA, para a realização de apresentação artística musical no dia 18 de julho de 2026, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, integrando a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202617; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 21400.

Palmas/TO, 09 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026003228

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055834/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003141/ 0.055096/2026 e em

conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa GATA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.800/0001-68, representante exclusiva do cantor NATAN RIUS, para a realização de apresentação artística musical no dia 19 de julho de 2026, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, integrando a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202609; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 21466.

Palmas/TO, 10 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 018/2026

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026002120

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.037860/2026

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.939.843/0001-26

OBJETO: Aquisição de café, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Fonte: 1500000009; Programa de Trabalho: 04.122.8004.8404 - Manutenção dos serviços administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Nota de Empenho: 21273.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.939.843/0001-26, estabelecida à Quadra ASR SE 85 (812 sul) Alameda 6, Nº S;N, LOTE 05;SALA 03, Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77023-116, neste ato representada por Adenilda De Sousa Borges Costa, inscrita no CPF sob nº xxx.160.831-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 019/2026

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026002120

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.037860/2026

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01.

OBJETO: Aquisição de açúcar cristal e copos descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Fonte: 1500000009; Programa de Trabalho: 04.122.8004.8404 - Manutenção dos serviços administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Nota de Empenho: 21274 e 21276.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área

Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, estabelecida Quadra ARSO 151, Área ACSV 5, Av: LO 31, Lote 04, 1º Andar, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77025408, neste ato representado por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, inscrito sob o CPF nº: xxx.966.381-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003148
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055246/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: M M PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.245.227/0001-19.
OBJETO: Contratação da cantora ELETRA E BANDA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". A execução dos serviços será realizada em 17 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202617 e 15000000900000, Ficha: 20261541 e 20260080, Empenhos nº: 21298, 21296, 21297, 21300 e 21299.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa M M PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.245.227/0001-19, estabelecida à QUADRA ACNE 1 AVENIDA JK, CONJ 01, LOTE 39, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita sob o CPF nº: xxx.320.761-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003170
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055391/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: EXATA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.753/0001-33.
OBJETO: Contratação do cantor JUNIOR FERRI, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". A execução dos serviços será realizada em 18 de julho de 2026, na Praia da Arnos, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 90 (noventa) minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202617, Ficha: 20261541, Empenho: 21401.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.668.753/0001-33, estabelecida à Avenida Tocantins, Loteamento Santa Fé (TAQ.6ª ET), S/N, Quadra 33, Lote 01, Sala 01, Centro (Taquaralto), Palmas/TO, CEP: 77064-580, neste ato representado por JANN CARLOS ALVES LUCENA JUNIOR, portador do RG nº: x61.7xx, inscrito sob o CPF nº: xxx.514.681-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003175
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055394/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90.
OBJETO: Contratação da cantora MELISSA LIMA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". A execução dos serviços será realizada em 19 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202617, Ficha: 20261541, Empenho: 21403.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, estabelecida à QUADRA Q ARSE 23 ALAMEDA 10 H.M, LOTE 04K, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-571, Palmas/TO, neste ato representado por MELISSA MECENAS DE LIMA, inscrita sob o RG nº x80.0xx SSP/TO e CPF nº: xxx.675.131-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003184
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055593/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53.
OBJETO: Contratação da banda PAGODÃO SA, para realização de 01(um) show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". A execução dos serviços será realizada em 18 de julho de 2026, na Praia da Graciosa, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202617, Ficha: 20261541, Empenho: 21400.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53, estabelecida à Q ACSO 1 RUA SO 5, CONJ. 03 LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-018, neste ato representado por MARCIO FRANCISCO PONCE, portador do RG nº: x8.55x SSP/TO, inscrito sob o CPF nº: xxx.586.091-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003228

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.055834/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: GATA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.800/0001-68.

OBJETO: Contratação do cantor NATAN RIUS, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da "Temporada de Praia - Palmas Férias 2026". A execução dos serviços será realizada em 19 de julho de 2026, na Praia do Caju, situada no Município de Palmas/TO, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202609, Ficha: 20261541, Empenho: 21466.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa GATA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.800/0001-68, estabelecida à Jardim Taquari, Rua Lo 01, T22, Conjunto 10, Lote 16, Palmas-TO, CEP: 77063-226, neste ato representado por NATAL ALVES DE MOURA, inscrito sob o CPF nº: xxx.347.601-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 011/2026, referente ao Processo nº 2026001453 - NUP E-Palmas nº 00000.0.026665/2026, relacionado a contratação de empresa para o fornecimento continuado e sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, firmado com a empresa K G Ferraz Ltda, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 1.665,12 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 011/2026, referente ao Processo nº 2026001453 - NUP E-Palmas nº 00000.0.026665/2026, relacionado a contratação de empresa para o fornecimento continuado e sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, firmado com a empresa K G Ferraz Ltda, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 1.665,12 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO	413000302
SUPLENTE	JOÃO VICTOR RODRIGUES BORBAALVES	413086905

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2026001288; NUP E-PALMAS 021293/2026

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 009/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo 2026001288; e-Palmas 021293/2026, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sobre a contratação de produtos e serviços por meio do Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e seus Anexos, possibilitando a aquisição de produtos e a utilização dos diversos serviços ofertados pelos CORREIOS, conforme disposições deste instrumento. O valor anual total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8005.8430; FONTE: 180200009; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.47; FICHA: 20261041.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 2026001453 - NUP E-Palmas nº 00000.0.026665/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: K G Ferraz Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento continuado e sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg. VALOR TOTAL: R\$ 1.665,12 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 - Dispensa Eletrônica nº 52/2026.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8005-8430; Natureza de Despesa: 33.90.30.04; Fontes de Recursos: 180200009; Ficha: 20261037; Nota de Empenho: 20909.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a K G Ferraz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do CPF/RG sob o nº XXX.189.031-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MASSA PARA PASTEL PRESTÍGIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.077.889/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de fabricação de massas alimentícias (CNAE 10.94-5/00), localizada na Quadra ASR-SE 115, Alameda 07, QI J, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP 77024-174, no município de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, da Lei Municipal nº 1.011/2001 e do Decreto Municipal nº 244/2002, que regulamentam o licenciamento ambiental.

